



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO N.º 1.048/2022**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.327.000,00** (dois milhões trezentos e vinte e sete mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão	F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>			
<b>02.01.00</b>			
<b>02.01.00</b>			
<b>04.122.0002.2003</b>			
<b>04.122.0002.2003</b>			
3.1.90.11.00	01	15	12.000,00
<b>02.02.00</b>			
<b>02.02.00</b>			
<b>04.122.0062.2006</b>			
<b>04.122.0062.2006</b>			
3.3.90.39.00	01	32	60.000,00
<b>02.03.00</b>			
<b>02.03.00</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>			
3.1.90.11.00	01	38	20.000,00
3.3.90.47.00	01	45	50.000,00
3.3.90.91.00	01	46	100.000,00
<b>28.843.0999.0001</b>			
<b>28.843.0999.0001</b>			
4.6.90.71.00	01	52	50.000,00
<b>02.04.00</b>			
<b>02.04.00</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>			
3.1.90.11.00	01	54	30.000,00
<b>20.606.0118.2051</b>			
<b>20.606.0118.2051</b>			
3.3.90.30.00	01	73	50.000,00
3.3.90.39.00	01	76	30.000,00
<b>02.05.00</b>			
<b>02.05.00</b>			
<b>12.361.0072.2014</b>			
<b>12.361.0072.2014</b>			
3.1.90.11.00	01	100	350.000,00
3.3.90.30.00	01	103	40.000,00
<b>02.06.00</b>			
<b>02.06.00</b>			
<b>04.123.0065.2023</b>			
<b>04.123.0065.2023</b>			
3.1.90.11.00	01	146	180.000,00
3.1.90.13.00	01	147	10.000,00
3.3.90.30.00	01	149	80.000,00
<b>02.07.00</b>			
<b>02.07.00</b>			
<b>04.122.0066.2010</b>			
<b>04.122.0066.2010</b>			
3.3.90.30.00	01	162	20.000,00
<b>04.122.0066.2053</b>			
<b>04.122.0066.2053</b>			
3.1.90.13.00	01	168	4.000,00
<b>02.08.00</b>			
<b>02.08.00</b>			
<b>08.241.0067.2030</b>			
<b>08.241.0067.2030</b>			
3.1.90.11.00	01	172	50.000,00
3.1.90.13.00	01	173	12.000,00
3.3.90.30.00	01	175	10.000,00
<b>08.241.0170.2077</b>			
<b>08.241.0170.2077</b>			
3.3.90.30.00	01	181	10.000,00
<b>08.244.0067.2031</b>			
<b>08.244.0067.2031</b>			
3.3.90.30.00	01	189	40.000,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	210	560.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	211	140.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	213	120.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	216	40.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação	01	217	1.000,00
<b>10.301.0069.2039</b>	<b>Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	05	221	146.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	222	20.000,00
<b>10.301.0069.2065</b>	<b>FNS – Programa “Piso de Atenção Básica”</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	231	40.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.</b>			
<b>12.361.0058.2013</b>	<b>Manutenção do FUNDEB – Profis. do Magistério (Fund.)</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	248	25.000,00
<b>12.365.0058.2013</b>	<b>Manutenção do FUNDEB – Profis. do Magistério (Inf.)</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	250	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	251	7.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.327.000,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação das seguintes Receitas do Orçamento Municipal: Fundo de Participação dos Municípios - FPM no valor de **R\$ 500.000,00** (fonte 01), Cota Parte do ICMS no valor de **R\$ 870.000,00** (fonte 01), Recurso da Transf. Fundo a Fundo SUS–Agente Comum. De Saúde – ACS no valor de **R\$ 146.000,00** (fonte 05) e Transferência do FUNDEB no valor de **R\$ 52.000,00**, conforme demonstrado abaixo:

\*(Período de Janeiro a dezembro de 2022)\*

FPM Previsto (LOA/22)	FPM a Ser Arrecadado (Jan. a Dez./22)	Excesso Apurado
R\$ 10.150.000,00	R\$ 12.937.000,00	R\$ 2.787.000,00
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 2.147.000,00

Transf. Fundo a Fundo SUS – Ag. Com. de Saúde-ACS (LOA/22)	Transf. Fundo a Fundo SUS – Ag. Com. de Saúde-ACS a Ser Arrecadado (Jan. a Dez./22)	Excesso Apurado
R\$ 391.000,00	R\$ 537.432,00	R\$ 146.432,00
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00

Cota Parte do ICMS (LOA/22)	Cota Parte do ICMS a Ser Arrecadado (Jan. a Dez./22)	Excesso Apurado
R\$ 12.349.000,00	R\$ 15.705.000,00	R\$ 3.356.000,00
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 2.431.822,09

Transf. do Fundeb (LOA/22)	Transf. do Fundeb a Ser Arrecadado (Jan. a Dez./22)	Excesso Apurado
R\$ 4.050.000,00	R\$ 4.430.000,00	R\$ 380.000,00
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 327.895,60

**Art. 3º**. O Crédito Adicional Suplementar também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão	F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>			
<b>02.01.00</b>			
<b>04.122.0002.2003</b>			
3.1.90.94.00	01	17	1.000,00
3.3.90.33.00	01	19	5.000,00
3.3.90.36.00	01	20	2.000,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	22	1.000,00
<b>08.244.0003.20004</b>	<b>Coord. do Fundo Social de Solidariedade</b>			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	25	2.000,00
<b>02.02.00</b>	<b>Secret. Municipal de Administração</b>			
<b>04.122.0062.2006</b>	<b>Manut. das Atividades da Secr. de Administração</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	26	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	27	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	28	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	30	2.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação	01	33	10.000,00
<b>14.422.0070.2058</b>	<b>Sala dos Conselhos Municipais</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	36	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	37	1.000,00
<b>02.03.00</b>	<b>Secret. Municipal de Fazenda</b>			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	40	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	42	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	49	5.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>Secret. Municipal de Desenv. Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>	<b>Manutenção das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico</b>			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	58	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	60	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	61	2.000,00
<b>18.541.010.2060</b>	<b>Manut. das Atividades do Depart. de Meio Ambiente</b>			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	67	7.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	68	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	69	4.000,00
<b>18.541.0165.2075</b>	<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	70	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	71	3.000,00
<b>20.606.0118.2051</b>	<b>Manut. das Atividades do Depto. de Agricultura</b>			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	74	4.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	75	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	78	5.000,00
<b>20.606.0166.2076</b>	<b>Fundo Munic. de Desenv. Rural Sustentável</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	79	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	80	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	81	1.000,00
<b>23.691.0121.2061</b>	<b>Manut. das Atividades do Depto. Indústria, Com. e Serv.</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	82	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	85	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	86	1.000,00
<b>23.695.0119.2059</b>	<b>Manut. das Atividades do Depto. de Turismo, Ev. e Esp.</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	87	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	90	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	91	2.000,00
<b>23.695.0164.2074</b>	<b>Fundo Municipal de Turismo</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	92	6.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	93	3.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte</b>			
<b>12.361.0027.1075</b>	<b>Aquis. de Equip. e Mobiliário p/ Educação</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	99	20.000,00
<b>12.361.0072.2014</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	102	1.000,00
<b>12.365.0072.2017</b>	<b>Manutenção de Pré Escolas</b>			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	120	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	124	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	125	9.000,00
<b>13.392.0117.2020</b>	<b>Manut. das Atividades do Depart. de Cultura</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	129	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	130	4.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	131	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	135	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	136	2.000,00
<b>27.812.0074.2021</b>	<b>Manut. das Atividades Esportivas</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	137	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	138	6.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	139	1.000,00



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	140	5.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	142	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	143	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	144	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	145	2.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secr. Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.123.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secr. de Obras e Serviços</b>			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	148	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	150	6.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	151	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	153	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	154	5.000,00
<b>26.782.0065.1026</b>	<b>Obras de Melhorias em Estradas Rurais</b>			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	158	13.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>Secret. Municipal de Desenvolvimento Social</b>			
<b>04.122.0066.2010</b>	<b>Manut. das Atividades da Secr. de Desenv. Social</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	160	10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	161	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	163	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	166	5.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social</b>			
<b>08.244.0067.2031</b>	<b>Manut. do Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	193	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	194	60.000,00
<b>08.244.0185.2078</b>	<b>Programa Emergencial de Auxílio Desemprego</b>			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	286	240.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2065</b>	<b>FNS – Programa “Piso de Atenção Básica”</b>			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	05	232	40.000,00
<b>10.304.0187.2080</b>	<b>Progr. “Unidade de Vigilância em Zoonose - UVZ”</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	290	10.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	291	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	292	10.000,00
<b>02.12.00</b>	<b>Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adol.</b>			
<b>08.243.0059.2025</b>	<b>Manut. das Atividades do Fundo Munic. dos Dir. da Cr.</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	253	20.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	254	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	255	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>759.000,00</b>

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 07 de dezembro de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal